



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 018/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA ALE/RO E
DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **LAERTE GOMES**, RG n. 136.207-2 SSP/RO, CPF n. 419.890.482-91, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG n. 19.593.991 SSP-SP, e CPF n. 299.056.482-91, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **EDITORA DIÁRIODA A AMAZÔNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 63.763.296/0001-12, estabelecida na Avenida Calama, n. 2666, Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sr. **PAULO DE TARSO CABRAL**, brasileiro, divorciado, gerente comercial, inscrito no CPF sob o n. 328.270.081-49 e RG n. 34.834.439-9 SSP/SP, através do Processo Administrativo n. 09709/2018, resolvem celebrar o presente **DISTRATO**, sendo regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O objeto do presente distrato é a rescisão do Contrato n. 018/2018, referente ao fornecimento e distribuição de exemplares de jornais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em defesa de sua integridade, com fundamento no artigo n. 79, inciso I da Lei n. 8.666/93c/c Parágrafo Nono da Cláusula Oitava, resolve de forma irrevogável, **RESCINDIR** e **DISTRATAR**, todos os termos e obrigações do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DO VÍNCULO

O vínculo entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e a empresa Diário da Amazônia dar-se-á por encerrado a partir de **30 de abril de 2019**.

Parágrafo único – A rescisão do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuado.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **Termo de Rescisão Contratual**, emitido em 03 (três) vias, reconhecido e homologado, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, e registrado às fls. 18 (dezessete) do Livro de Contratos do ano de 2019 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 30 de abril de 2019.


Deputado **LAERTE GOMES**
Presidente – ALE/RO


ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral – ALE/RO


PAULO DE TARSO CABRAL
CPF nº 328.270.081-49